

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 025/2025 – CEDIPI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2024,

DELIBEROU

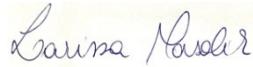
Art. 1º Pela aprovação da captação de recursos para o “Projeto BEM VIVER – CEDVIDA – Centro de Direitos a Vida da Pessoa Idosa”, da Associação Dos Amigos do Hospital De Clínicas, no valor de **R\$ 1.666.432,65 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais, sessenta e cinco centavos)**, com retenção de 10% no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art.2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art.3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.



Larissa Marsolik

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa Idosa/ CEDIPI
Gestão 2025-2027**